

## LEI Nº 3.727, DE 22 DE JUNHO DE 2022

## Dispõe sobre denominação de Via Pública.

**MARCELO SIMÃO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º. -** Fica denominada de "**ZÉLIA CAMARGO MASSOLI"**, a Rua 03, localizada no "Jardim dos Ypês" deste município de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 2°. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de junho de 2022.

## MARCELO SIMÃO PREFEITO MUNICIPAL

Dra. ROGÉRIA DE SOUZA BORRER DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000 CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116

Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042 e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

